**Ata Segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá – CAU/AP**

Às onze horas do dia dezesseis de julho de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do CAU/AP, sediado na Avenida Av. Caramuru, 356, Beirol, Macapá – Amapá reuniram-se o Presidente **Cesar Augusto Batista Balieiro**, o Conselheiro Suplente **Itamar Moizes Salviano Farias**, a Conselheira Titular **Aneliza Smith Brito**, o Conselheiro titular **Klinger Ferreira de Oliveira**, O Conselheiro Federal **Humberto Mauro Andrade Cruz**, A Gerente Técnica e de Fiscalização **Luana Sibeli Mira Barbosa** e o Procurador Jurídico **Anderson Couto do Amaral**. Fica registrada a ausência do Conselheiro Estadual **John David Belique Covre**. O Presidente iniciou com o primeiro ponto de pauta sobre a situação da denúncia de empresa utilizando o nome do CAU/AP para conseguir recursos com objetivo de realizar evento particular na cidade. Na oportunidade o Procurador jurídico ressaltou que o CAU/AP por ser Autarquia Federal deve evitar exposição de forma comprometedora de sua imagem ao público, e o uso indevido da logo do CAU implica em sanções administrativas. O Presidente em sua fala comentou que a Empresa que se apresenta como Síntese está na cidade solicitando patrocínio de lojistas para a realização de um congresso de arquitetura e urbanismo, onde em sua divulgação do CAU/AP aparece como realizador do evento, mas de fato não existe nenhum registro ou termo assinado entre o CAU/AP e a referida empresa sobre essa realização. Na oportunidade foi apreciado pelos conselheiros presentes e decido por unanimidade a notificação da empresa organizadora do referido evento, realizar a divulgação de um comunicado esclarecendo que o CAU/AP não está realizando evento na cidade com venda de stands ou arrecadando recursos. Na oportunidade após a apreciação de todos os conselheiros presentes que aprovaram a abertura de um processo administrativo para a Projur apurar o fato. Com a palavra o Conselheiro Federal Humberto Mauro comentou que o CAU/AP não pode atuar como sindicato e sim limitar a sua atuação no que preconiza a lei de sua criação, que basicamente limita se em fiscalizar, orientar e disciplinar o exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista. Nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião às nove horas e vinte cinco minutos. Eu, ALINE AGUIAR RODRIGUES, Secretária Executiva Geral do CAU/AP, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo Presidente do CAU/AP, Cesar Augusto Batista Balieiro e pelos demais Conselheiros presentes na Plenária.

**CESAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO**

Presidente do CAU/AP

**ALINE AGUIAR RODRIGUES**

Secretária Geral do CAU/AP